



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 31/2015

**SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

**Parágrafo único** - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, providenciar material de divulgação para o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue.

**Art. 2º** - Esta data passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porecatu.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2015.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A solidariedade é uma qualidade inerente aos moradores de Porecatu, no entanto, é preciso fazer mais, e como é sabido de todos, o Município de Porecatu, não contempla um banco de sangue, sendo utilizado, quando necessário, aqueles pertencentes às cidades vizinhas, especialmente de Londrina.

Entretanto, os bancos de sangue do Município de Londrina sofrem dificuldades para manterem cheios seus estoques, pois existe uma demanda muito grande de usuários, tanto de seus moradores de Londrina, como das cidades vizinhas.

Assim, é certo que com o trabalho de divulgação, teremos condições de colaborar com o abastecimento do estoque de sangue dos hospitais de Londrina e demais cidades da região que necessitarem.

Destacamos ainda que todos nós estamos sujeitos à necessidade repentina de uma transfusão de sangue, e, partindo desse pressuposto, entendemos a necessidade da criação desta Lei para que ocorra tal incentivo, motivando os doadores a perseverarem, e ainda buscar novos heróis para auxiliar no salvamento de vidas.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares na aprovação do presente projeto de lei, pois uma única doação de sangue pode salvar várias vidas.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR  
VEREADOR